REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 796/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) em 4 de outubro de 1945, para a construção da Casa de Retiro São Francisco, foi lançada a pedra fundamental, inaugurada em 6 de março de 1949, pelo frei Hildebrando Kruthoup;
b) situada na Rua Waldemar Falcão, s/n, no bairro de Brotas, a Casa foi construída em terreno adquirido com doações de devotos de São Francisco, também enviadas da Alemanha, e edificada pela Construtora Norberto Odebrecht, sem ônus para os religiosos;
c) a Casa de Retiro São Francisco foi construída para ser um núcleo de vida cristã: recanto de oração, silêncio e paz; sendo concebida com a finalidade de prestar assistência médica, odontológica e espiritual, fornecendo acomodações e ambiente propício à recuperação da saúde e de encontros eclesiásticos;
d) a Casa de Retiro São Francisco é um conjunto de três edificações independentes, área de garagem coberta e um amplo bosque onde se encontra a Via Sacra;
e) o primeiro edifício, inaugurado em 1949, abriga as instalações destinadas à secretaria, pousada, refeitório, cozinha, lavanderia, salas de eventos, capela e clausura das irmãs; o segundo, inaugurado em 1957, destina-se à assistência médica, ao abrigo de convalescentes e ao setor administrativo; a terceira edificação destina-se à moradia dos padres franciscanos;
f) o bosque possui muitas espécies frutíferas e florais, apresenta um caminho que leva à Via Sacra, constituída de 12 placas com os passos da Paixão de Cristo, além de espécies vegetais nativas da Mata Atlântica, proibidas de corte;
g) a Casa Retiro São Francisco está ameaçada de se tornar parte da especulação imobiliária;
h) tombamento é o ato de reconhecimento do valor cultural de um bem, que o transformando-o em patrimônio oficial e institui regime jurídico especial de propriedade, levando em conta sua função social; um bem cultural é "tombado" quando passa a figurar na relação de bens culturais que tiveram sua importância histórica, artística ou cultural reconhecida por algum órgão com essa atribuição;
i) o tombamento é efetivado por meio de ato administrativo, cuja competência é atribuída pelo Decreto nº 25, de 30 de Novembro de 1937, ao Poder Executivo, podendo ocorrer em nível federal, feito pelo IPHAN, ou ainda na esfera estadual ou municipal;
j) tombamento é, portanto, o ato ou efeito de "restringir" um bem que geralmente é público e que possui importância histórica e cultural para a sociedade atual e futura, sendo seu objetivo a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;

l) existe um Parecer Técnico nº 001/2011, do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC, Gerência de Pesquisa e Legislação – GEPEL,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, determinar o tombamento da Casa de Retiro São Francisco, localizada na Rua Waldemar Falcão, s/n, no bairro de Brotas, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires